



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.894 DE 13 DE março DE 2017.

Projeto de Lei nº 011/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Cria no calendário oficial de eventos de Barra do Garças, as festividades que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ANGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos de Barra do Garças, as datas das seguintes festividades, cuja promoção, realização e divulgação caberá a Secretaria Municipal de Turismo:

EVENTO	DATA
CARNAVAL ARAGUAIA FOLIA MEU BLOCO NA RUA	24 A 28 DE FEVEREIRO
SEMANA SANTA DO ARAGUAIA	13 A 16 DE ABRIL
MOTORCYCLE DO ARAGUAIA	14 A 18 DE JUNHO
TEMPORADA DE PRAIA FESTIVAL ARAGUAIA SOL FESTIVAL DE PRAIA DO BOSQUE	JULHO
FEIRA DE NEGÓCIOS DO ARAGUAIA	9 A 13 DE AGOSTO
FESTIVAL DE PESCA	7 A 10 DE SETEMBRO
REVEILLON DO ARAGUAIA	30 A 31 DE DEZEMBRO

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 13 de março de 2017.


ROBERTO ANGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal